JUSTIFCATIVA

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores e Vereadoras,

A presente proposição legislativa visa promover a equiparação salarial entre os cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) e Professor de Creche no âmbito do Município de Ilha Comprida. Esta medida não é apenas uma questão de justiça salarial, mas um reconhecimento da importância fundamental que os ADIs têm no desenvolvimento de nossas crianças.

Os ADIs desempenham um papel crucial na educação infantil, sendo muitas vezes as primeiras educadoras com quem nossas crianças têm contato. Elas não apenas cuidam, mas também educam, ensinam e preparam os pequenos para os desafios futuros. Suas responsabilidades se assemelham, em grande medida, às funções exercidas pelos professores de creche, exigindo habilidades pedagógicas, sensibilidade e um profundo compromisso com o bem-estar infantil.

Conforme a decisão judicial proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Processo nº 0010875-35.2016.5.15.0128), as competências, habilidades e atribuições próprias da função exercida pelas auxiliares de desenvolvimento infantil são suficientes a qualificá-las como exercentes de atividade de suporte à docência, atraindo a aplicação do piso salarial estabelecido na Lei n.º 11.738/2008.

Ademais, o Supremo Tribunal Federal (STF) tem proferido pronunciamentos no sentido de reconhecer o papel dessas profissionais, evidenciando a importância de sua qualificação e o consequente direito à equiparação funcional, o que reforça o caráter jurídico e social da demanda.

Valorizar os ADIs é investir no futuro de Ilha Comprida. Ao equiparar seus salários aos dos professores de creche, estamos reconhecendo o valor do trabalho que realizam, incentivando a qualificação e garantindo que nossas crianças recebam o melhor cuidado e educação possível.

Atualmente, os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs) de Ilha Comprida rcebem remuneração inferior à dos professores de creche, o que demonstra a urgente necessidade de revisão e valorização da categoria, buscando equiparar seus vencimentos aos dos demais profissionais da educação.

Diante do exposto, e considerando a relevância do assunto em questão, apresento a presente proposta legislativa, a qual submeto à apreciação do Egrégio Plenário dessa Casa de Leis.

Plenário dos Emancipadores, 09 de abril de 2025.

Emerson Gryllo Rodrigues	Edina Barbosa Colaço	Ivan Heleno da Silva
José Roberto Venâncio de Souza	Márcia Padilha Izidoro Romano	Miguel da Silva Tallada
Milton Cesar Pires	Mozart Roberto Silvestre	Oeder Kuznier de Ramos

Ao Exmo. Sr.

DD. MILTON CESAR PIRES

Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

"DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS CARGOS DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E PROFESSOR DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Ficam alteradas as referências no anexo II da Lei nº 1983/23 (Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida) dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (Número de ordem 09 – atual referência 08) passando a constar como base de vencimento do cargo o estabelecido no anexo VI, Tabela 1, para a Referência 15, equiparando-se ao cargo de Professor de Creche, que passa a ter a seguinte redação:

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA	TABELA
8	25	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	15	1
XX	XX	(DEMAIS CARGOS – INALTERADOS)	XX	XX

Artigo 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores, 09 de abril de 2024.

Emerson Gryllo Rodrigues Edina Barbosa Colaço Ivan Heleno da Silva

José Roberto Venâncio de Souza | Márcia Padilha Izidoro Romano | Miguel da Silva Tallada

Milton Cesar Pires | Mozart Roberto Silvestre | Oeder Kuznier de Ramos

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO

Situação Atual

Número de ADIs: 22

Salário atual (Referência 08): R$ 1.534,89

Folha de pagamento mensal total: 22 x R$ 1.534,89 = R$ 33.767,58

Proposta

Equiparação à Referência 15 (Professor de Creche): R$ 3.170,69

Impacto Financeiro

Aumento salarial por ADI: R$ 3.170,69 - R$ 1.534,89 = R$ 1.635,80

Aumento mensal total da folha: 22 x R$ 1.635,80 = R$ 35.987,60

Nova folha de pagamento mensal total: R$ 33.767,58 + R$ 35.987,60 = R$ 69.755,18

Impacto anual: R$ 35.987,60 x 12 = R$ 431.851,20

O impacto financeiro anual estimado é de R$ 431.851,20. Embora represente um aumento na folha de pagamento, este valor é justificado pela valorização dos profissionais da educação e pela melhoria da qualidade do ensino ofertado à primeira infância.